



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.002280/2019-90

### TERMO Nº 18/2020

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A E ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.714/0001-31, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, nº 108 - Vila Congonhas - São Paulo - SP, CEP 04.612-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sr. **RODRIGO ALBERTO ROMERO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.002280/2019-90**, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2019, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Preço; Quarta – Da Dotação**

Orçamentária e **Sétima** – Da Garantia de Execução, cujo objeto é a ontratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do município de São Paulo e região metropolitana.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato nº 030/2019, cujo prazo iniciou-se em 29/11/2019, com vigência até 29/11/2020, por um período de mais 12 meses, de **29/11/2020 a 29/11/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 030/2019, o valor global estimado de **R\$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 030/2019, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.33.09- Elementos de Despesa n.º 3390.33.09, Plano Interno n.º C20004AN024, Fonte de Recursos 0144000000.

**4.2** Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800297, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 30/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 1.698,00** (mil seiscentos e noventa e oito reais) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor

e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**

**RODRIGO ALBERTO ROMERO**

Diretor-Executivo

**TESTEMUNHAS:**

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/09/2020, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alberto Romero, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 30/09/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 30/09/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1767367** e o código CRC **A5EFE588**.

---